



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº47/2022 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/CCNT

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, por meio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/CCNT comunica ao corpo discente que no período de 20/04 a 26/04/2022 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2022**, visando o preenchimento de 17 (dezesete) vagas de monitoria bolsista para a capital, 25 (vinte e cinco) vagas de monitoria bolsista para os municípios do interior: Altamira, Cametá, Castanhal, Paragominas, Salvaterra, Marabá e Redenção, totalizando 42 (quarenta e duas) vagas para Monitoria.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Pará destina-se a ampliar espaços de aprendizagem e a estimular o interesse pelo magistério superior, aprimorando a qualidade do ensino;
2.2. A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; Complementar a formação acadêmica do discente monitor; possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão; contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação voltados para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria. Conforme art. 3º da Resolução 2808/15 CONSUN/UEPA.

III- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme art. 8º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA

- 3.1.** Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- 3.2.** Elaborar juntamente com o docente orientador, o Plano de atividades Semestral/Anual; Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
- 3.3.** Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de seu componente curricular ou área de conhecimento;
- 3.4.** Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação entre docente e aluno;
- 3.5.** Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades com o monitor;

IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA,

- 4.1.** Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica) do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

- 4.2. Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador;
- 4.3. Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;
- 4.4. Avaliar com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu aperfeiçoamento;
- 4.5. Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do históricoacadêmico.

V – DAS VAGAS

Nesta Seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

5.1. Monitoria Bolsista/Voluntária: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntária seguindo essa ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas, por Departamento/Curso, encontram-se discriminadas no **ANEXO II** deste edital.

VII – DAS DATAS

7.1. De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico, <https://sistemas.uepa.br/monitoria/> das 10h do dia 20/04/2022 às 23h59 min do dia 26/04/2022, conforme cronograma definido no **ANEXO I**.

8.2. Só serão aceitas inscrições realizadas através do e-mail institucional da UEPA (@aluno.uepa.br).

Caso o discente não tenha, deverá solicitar através do link https://sistemas.uepa.br/email_aluno/login/.

8.3. No momento da inscrição, o candidato deverá ter seus dados pessoais atualizados e as notas da disciplina/componente curricular pleiteada no processo devidamente atualizadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

8.3.1. Em caso de inconsistência de informações no SIGAA, o candidato deve procurar sua coordenação de curso.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá:

8.4.1. Preencher o formulário de inscrição online;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

8.4.2. Anexar os documentos abaixo descritos em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), na ordem a seguir:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site do TRE;
- c) Certificado de Reservista (para o gênero masculino, maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Carteira Profissional, cópia frente e verso da folha que contém a foto;
- g) Comprovante com o número do Número de NIS (NIT/PIS/PASEP).
- h) Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso ou Campus;
- i) Atestado de Matrícula atual, fornecido pelo SIGAA.
- j) Ficha individual fornecida pelo SIGAA com aproveitamento do componente curricular/área de conhecimento a que concorre;

k) TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

8.4.3. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, não terá sua inscrição homologada, ficando o mesmo fora do processo.

8.5. O candidato só poderá se inscrever, para concorrer à Monitoria, em um único componente curricular/área de conhecimento sob pena de anulação das inscrições subsequentes.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do certame.

8.7. No ato da assinatura do contrato, o candidato CLASSIFICADO deverá apresentar UMA FOTO 3X4 RECENTE e a FICHA INDIVIDUAL ATUALIZADA, para certificação de que permanece aprovado em todas as disciplinas/componentes curriculares, uma das condições para assumir a monitoria;

8.7.1. Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários;

8.8. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes;

8.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, na Resolução 2.808/2015 – CONSUN UEPA e em outras aplicáveis a cada caso;

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamentos, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria dos Centros.

9.2. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo seletivo de Monitoria.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

9.3. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:

- a) Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto da monitoria ou os componentes curriculares que atendam ao laboratório ou a área de conhecimento, até o momento da inscrição;
- c) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- d) Não ter sido monitor bolsista no componente curricular/área de conhecimento pleiteado;
- e) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam se concretizar.

X – DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- a) Análise da Ficha Individual do aluno para consideração da média final do componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório, cuja vaga está sendo pleiteada;
- b) Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Banca Examinadora de acordo com a necessidade da área de conhecimento/disciplina/laboratório;

10.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

10.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA a partir da data definida no Anexo I deste edital.

10.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA a partir das datas definidas no Anexo I deste edital.

10.5. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico – prática), no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

XI- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Carteira Nacional de Habilitação digital;
- h) Título de Eleitor Digital.

11.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item **11.1**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.



Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Trav. Enéas Pinheiro, 2626.
Fone: (91) 32764011



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

XII – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A prova escrita e/ou prática ou Teórico – Prática será realizada no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades da área de conhecimento/disciplina/laboratório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

12.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática **ou** teórico - prática;

12.3. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da (s) nota (s) da (s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou Teórico - Prática e Média do Candidato no componente curricular constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

$$12.3.1. \quad NF = \frac{NPE+MD}{2}$$

NF: Nota Final do candidato; NPE: Nota da Prova Escrita;

$$12.3.2. \quad NF = \frac{NPP+MD}{2}$$

NF: Nota Final do candidato; NPE: Nota da Prova Escrita;

$$12.3.3. \quad NF = \frac{NPE+NPP+MD}{3}$$

MD: Média do candidato na Disciplina/componente curricular/laboratório objeto da seleção;

NPP: Nota da Prova Prática ou Teórica- Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Banca Examinadora.

12.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

12.5. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores Voluntários, de acordo com a ordem de pontuação/aprovação, desde que seja justificada a necessidade na área de conhecimento/disciplina/laboratório pelo professor orientador;

12.6. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

12.6.1 Maior nota na prova prática (quando houver).

12.6.2 Maior nota na prova escrita.

12.6.3 Maior média no componente curricular correspondente à área de conhecimento / disciplina / laboratório pleiteado;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

12.6.4 Estar cursando série mais adiantada;

12.6.5 Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

12.7. Os monitores aprovados nas vagas de Bolsista/Voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto a CAOP, e poderão ser reclassificados para o final da lista de aprovação.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Serão aceitos recursos ao resultado da seleção em até 24 horas de acordo com o **ANEXO I**, após a divulgação das seguintes etapas: Homologação da inscrição e após a publicação do resultado preliminar do **Resultado Final do Processo Seletivo**.

13.2. Os recursos devem ser enviados pelo mesmo sistema utilizado no ato da inscrição <https://sistemas.uepa.br/monitoria/recurso> para a Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará a Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão Executiva responsável pela divulgação do resultado da análise. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

13.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCNT constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1 A seleção em cada área de conhecimento/disciplina/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da área de conhecimento/disciplina/laboratório em questão e o assessor pedagógico do curso ou campus;

14.2. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo.

14.3. As Assessoras Pedagógicas dos cursos farão o assessoramento do Processo.

14.4. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

14.5. Realizar todas as etapas descritas nos itens **VIII, IX, X, XI** deste Edital e de acordo com todas as normas deste.

14.6. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.

14.7. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

XV- DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

15.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme artigo 3º Parágrafo Único da Resolução nº 2808/15-CONSUN, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao(s) docente (s) orientador(es).

15.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 (quinze) horas semanais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

15.3. Em conformidade com o art. 6º § 3º da Resolução nº 2808/15-CONSUN, deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, atividade de pesquisa e/ou extensão que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria.

15.4. As atividades de estudo individuais e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como complemento da carga horária semanal. Art. 6º § 4º da Resolução de monitoria 2808/2015.

XVI – DA BOLSA

16.1. Valor:

16.1.1. O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

16.1.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa o monitor bolsista deverá cumprir o previsto no artigo 9º da Resolução nº 2808/15 – CONSUN.

16.2. De acordo com o Art. 10 da resolução Nº 2808/15 – CONSUN fica vetado ao monitor bolsista:

16.2.1. Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;

16.2.2. Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;

16.2.3. Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

16.2.4. A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer monitoria remunerada até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção em outro componente curricular diferente do qual já tenha sido monitor bolsista. O monitor bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.

16.3. Na área de conhecimento/disciplina/laboratório em que haja vaga de monitoria Bolsista/Voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura de documento (contrato/termo de compromisso) junto às CAOP's (Coordenação de Apoio à Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, por igual período, conforme previsto nos art. 11 § 1º e art. 14 § 6º da Resolução nº 2808/15 – CONSUN.

17.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para monitoria Bolsista/Voluntária terão seu contrato/termo de compromisso vigente a partir de agosto de 2022, conforme o quadro de vagas descrito no ANEXO II e do item V deste edital.

17.3. Na impossibilidade de cumprimento do contrato/termo de compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), e o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.

17.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à Seleção e/ou prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

XVIII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

18.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular/área do conhecimento ou laboratório esteja vinculado.

18.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.

18.3. Os monitores deverão receber orientação do (s) docente (s) do componente curricular ou laboratório monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15–CONSUN.

XIX – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

19.2. Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

19.3. O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

XX – DO CERTIFICADO

20.1. Os monitores receberão documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela CAOP, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo coordenador de apoio e orientação pedagógica e pelo Diretor do respectivo Centro.

XXI– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2022 do respectivo Centro.

Belém, 20 de abril de 2022.

ELIANE DE CASTRO COUTINHO
Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº47/2022 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/CCNT

ANEXO I CRONOGRAMA

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	20/04/2022
02	Divulgação dos conteúdos específicos para a prova (anexos)	20/04/2022
03	Inscrições no site	20 a 26/04/2022
03	Análise da Documentação dos Inscritos	27/04 a 03/05/2022
04	Divulgação da Homologação das inscrições	04/05/2022
05	Prazo limite de 24h para Recurso do Resultado da Homologação	05/05/2022
06	Resultados dos Recursos da Homologação	06/05/2022
07	Divulgação dos Locais de Provas	10/05/2022
08	Período de Provas	16/05 a 20/05/2022
09	Prazo limite para recurso da prova	Da data de realização da mesma até 23/05/2022
10	Divulgação do resultado final Preliminar por ordem de classificação	30/05/2022
11	Prazo limite de 24h para recurso do resultado Final - Preliminar	31/05/2022
12	Divulgação do Resultado Final após Recursos	03/06/2022
13	Assinatura do contrato (BOLSISTAS)	06 a 10/06/2022
14	Assinatura do Termo de Compromisso (VOLUNTÁRIO)	27/06 a 30/06/2022
15	Acolhimento	01/08/2022
16	Início das atividades dos novos monitores	02/08/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº47/2022 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/CCNT

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE VAGAS**

QUADRO DE VAGAS – CCNT- BELÉM – CAMPUS V					
CAMPUS	MUNICIPIO	DPTO/CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	VAGAS
BELÉM	V	DCSA/ TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	Laboratório- Clínica de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Clirice (área 01- Estrutura Administrativa do Comércio Exterior: Sistema do comércio Exterior, Sistemática, Introdução ao Comércio Internacional e Prática de Exportação, logística Bancária e Aduaneira, Comércio exterior e Segurança Humana, Introdução à política Internacional, Política Externa Brasileira do Comércio exterior: matemática financeira, gestão financeira, desenvolvimento econômico na Amazônia.	TARDE	01
			TOTAL		01
		DCSA/ BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Clínica de Relações Internacionais-Clirice Relações Internacionais Bilaterais e Multilaterais	NOITE	01
			TOTAL		01
		DIND/ DESIGN	LABINF	MANHÃ	01
			Projeto Avançado	MANHÃ	01
			Projeto Básico	TARDE	01
			TOTAL		03
		DEAM/ ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Sustentabilidade e Meio Ambiente e Laboratórios	MANHÃ OU TARDE	01
			Monitoramento Ambiental, Saneamento, Áreas Afins e Laboratórios	MANHÃ OU TARDE	01



Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Trav. Enéas Pinheiro, 2626.
Fone: (91) 32764011



			LABAGUA /LEA E Meio Ambiente	MANHÃ OU TARDE	01
			TOTAL		03
BELÉM		DENG/ ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Laboratório de Engenharia de Produção- LEP	MANHÃ	02
			Laboratório de Engenharia de Produção- LEP	TARDE	02
			TOTAL		04
		DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	Laboratório Multiuso Morfologia e Anatomia da Madeira	TARDE	01
	TOTAL			01	
		DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Laboratório de Alimentos	TARDE	01
			Laboratório Microbiologia	TARDE	01
			Laboratório de Química	MANHÃ	01
			Laboratório de Química	TARDE	01
			TOTAL		04



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA

QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO

CAMPUS	MUNÍCIPIOS	DPTO/CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	VAGAS
CAMPUS VI	PARAGOMINAS	DIND/ DESIGN	Projeto Avançado	MANHÃ	01
			Projeto Básico	TARDE	01
		DEAM/ ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Laboratório de Qualidade Ambiental e áreas afins	MANHÃ OU TARDE	01
			Laboratório Multiusuário de Engenharia Florestal	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	03
		TOTAL			
CAMPUS VIII	MARABÁ	DEAM/ ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Sustentabilidade e Meio ambiente/ Laboratório de Qualidade ambiental	MANHÃ OU TARDE	01
			Laboratório de Engenharia de Produção- LEP	TARDE	01
		DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	Laboratório de Ciência e Tecnologia da Madeira	MANHÃ	01
			Laboratório de Bioprodutos e Energia da Biomassa	MANHÃ	01
		TOTAL			
CAMPUS IX	ALTAMIRA	DEAM/ ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Laboratório de qualidade ambiental e áreas afins	MANHÃ OU TARDE	01
			TOTAL		



Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Trav. Enéas Pinheiro, 2626.
Fone: (91) 32764011



CAMPUS XV	REDENÇÃO	DENG/ ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Laboratório de Engenharia de Produção- LEP	MANHÃ	01
		DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Laboratório de Alimentos	TARDE	01
		DENG/ BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	Programação Web	TARDE	01
		TOTAL			03
CAMPUS XVIII	CAMETÁ	DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Laboratório de Alimentos	TARDE	01
			Laboratório de Microbiologia	MANHÃ	01
			TOTAL		
CAMPUS XIX	SALVATERRA	DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Laboratório de Alimentos	MANHÃ	01
			Laboratório de Alimentos	TARDE	01
			TOTAL		
CAMPUS XX	CASTANHAL	DEAM/ ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Sustentabilidade / Meio Ambiente	MANHÃ OU TARDE	01
		DENG/ ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Laboratório de Engenharia de Produção- LEP	MANHÃ	01
		DENG/ BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	Inteligência Computacional	MANHÃ	01
		DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	Ecologia Fisiologia; Química e Genética Aplicada à Engenharia Florestal (ecologia florestal, Genética Básica, Metodologia Científica e Tecnológica, Química da Madeira.	MANHÃ	01



		DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Laboratório de Alimentos	MANHÃ	01
			Laboratório de Microbiologia	MANHÃ	01
			TOTAL		06

CAMPUS V- BELÉM: 17 VAGAS

(INTERIORIZAÇÃO): 25 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS: 42